

LEI N.º 1423/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ - 86.975,74 (Oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS				
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES				
4000000000000- Despesas de Capital				
44 00000000000- Investimentos				
4490000000000- Aplicações Diretas				
4490510000000- Obras e Instalações				
31744- Contrato de repasse	nº	R\$	86.975,74	
274689-94/2008-Ministério das Cidades -				
Provável Excesso de Arrecadação				

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 86.975,74

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 274689-94/2008, para execução de calçadas e meio –fio nas ruas de nossa cidade, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 .

Fonte	31744	Contrato	de	repasse	nº	R\$	86.975,74
Receita	2471999910	274689-94/2008-Ministério das Cidades -					
		Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 3º - .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 18 de janeiro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal